

Escola Secundária n.º 1, 3440-321 Santa Comba Dão — das 9 às 16 horas ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizados;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato, que além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da Escola.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
João Manuel Tavares da Costa.

201628735

Agrupamento de Escolas de Silgueiros

Aviso n.º 7658/2009

Eleição do director do Agrupamento de Escolas de Silgueiros Código do Agrupamento 160430

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Silgueiros, Viseu, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio — disponibilizado em <http://www.eps-silgueiros.rcts.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Silgueiros, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do agrupamento de escolas de Silgueiros — na escola sede deste agrupamento — das 9h às 12.30 e das 14.00 às 16.30 horas ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa; nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou Cartão de Cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, nacionalidade, residência, código postal, telefone, telemóvel e endereço electrónico.
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do Aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, devidamente comprovada, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as habilitações literárias, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;
- b) Projecto de intervenção relativo ao agrupamento, identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal do contribuinte ou do Cartão do Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado das instalações da Escola E.B. 2,3 D. Luís de Loureiro e na página electrónica do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data — limite de apresentação das candidaturas, sendo esta forma de notificação dos candidatos.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de intervenção no Agrupamento;
- c) Entrevista individual ao candidato;

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Ana Cristina Rui Lopes de Almeida.

201630321

Escola Secundária de Viriato

Despacho n.º 9666/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, é nomeada para o exercício de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da Escola Secundária de Viriato — Viseu, com efeitos a 1 de Abril de 2009, a Assistente de Administração Escolar Principal do quadro distrital de Viseu, Olga Maria Loureiro Monteiro Rebelo, a exercer funções neste estabelecimento de ensino.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

201631991

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas António Sérgio

Aviso n.º 7659/2009

Abertura de procedimento concursal para Director do Agrupamento de Escolas António Sérgio

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que, por deliberação de 25 de Março do CGT, se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas António Sérgio, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.